



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L  
3º andar – Sala 303 – Ed. Sede  
Telefones: (61) 2022-8159 – 2022-8148  
70047-903 – Brasília -DF**

**Ofício nº 470/2015- CGLNES/GAB/SESu/MEC**

Em, 14 de agosto de 2015.

À

Direção Nacional da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA  
Universidade de Brasília – Pavilhão Multi Uso – Bloco C – sala C. 1-56/2  
Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Brasília – DF CEP: 70904-970

Assunto: Encaminhamentos reunião FASUBRA.

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Dando continuidade às tratativas decorrentes da pauta em discussão com essa entidade, reiteramos o teor dos Ofícios nº 32/2015-GAB/SESu/MEC e nº 77/2015-GAB/SESu/MEC, ao mesmo tempo em que registramos os encaminhamentos da reunião ocorrida no dia 07 de agosto de 2015.

- O PL referente à revisão do PCCTAE, nos termos discutidos e acordados no âmbito do MEC (Extensão do Artigo 30, da Lei nº 12.772, de 2012 aos técnico-administrativos em educação; aproveitamento de disciplinas de graduação e da pós-graduação para pleitear o incentivo a capacitação; reabertura de prazo para adesão ao PCCTAE; atualização das atribuições dos cargos de competência da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNS), foi enviado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para tramitação;

- Foi acordado o prazo de 90 (noventa) dias para publicação do edital referente à adesão das IFEs ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, para oferta de 2.000 (duas mil) vagas nos cursos de graduação e de especialização e discussão em 2016, sobre a oferta do mestrado;
- Foi agendada reunião com pauta específica para tratar sobre jornada de trabalho, cuja primeira reunião foi realizada no dia 12 de agosto de 2015;
- Foi discutida e encaminhada proposta de formulação de agenda para revisão da Carreira PCCTAE, (período de agosto de 2015 a julho de 2016, por meio de reuniões presenciais e por videoconferência, intercaladas com início em 03/09/2015 e com representação da FASUBRA, SINASEFE, ANDIFES, CONIF, MEC e MP);
- Foi agendada reunião para discussões no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o artigo 18 da Lei nº 11.091/2005, que trata sobre a racionalização de cargos;
- Foi confirmada a realização do seminário sobre Assédio Moral, acatando sugestões de prazo e programação;
- Foi acordada a emissão de ofício às Universidades Federais, após o término do movimento grevista, referente ao registro da presença durante esse período. O MEC reitera sua posição contrária a todo e qualquer tipo de perseguição aos servidores;
- Foi encaminhada proposta para discussão sobre dimensionamento da força de trabalho com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;
- Foi acordada a discussão sobre democratização em agenda a ser definida com a participação da ANDIFES. O MEC reitera posição referente à escolha de dirigentes pela autonomia do processo e uninominal;
- O MEC se manifesta favoravelmente ao pleito apresentado referente à alteração da redação da orientação normativa referente a necessidade de equipamentos e condições apropriadas para verificação dos graus de risco químico e biológico para concessão do adicional de insalubridade.

Atenciosamente,



**JESUALDO PEREIRA FARIAS**  
Secretário de Educação Superior

Brasília, 31 de julho de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino – IFES vinculadas ao Ministério da Educação – MEC.
2. A proposição é resultante do processo permanente de negociação do MEC e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP com as entidades representativas dos servidores técnico-administrativos das Universidades Federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e demais instituições de ensino vinculadas ao MEC e tem por objetivo promover ajustes e atualizações em temas específicos do PCCTAE, sobretudo no que tange à extensão do art. 30 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos técnico-administrativos em educação; ao aproveitamento de disciplinas da graduação e pós-graduação – mestrado e doutorado –, para incentivar à capacitação; e à atualização das atribuições dos cargos de competência da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira – CNSC, com a reabertura de prazo para adesão ao PCCTAE.
3. A proposta não possui impacto orçamentário financeiro relevante e contemplará antiga reivindicação dos integrantes do PCCTAE, que hoje representam cerca de cento e cinquenta e cinco mil servidores distribuídos entre as sessenta e três Universidades Federais, quarenta Institutos Federais, os dois Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES e o Instituto Benjamin Constant – IBC.
4. São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Renato Janine Ribeiro*